

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100

n. 162

São Paulo

quinta-feira, 30 de agosto de 1990

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 32.226, DE 29 DE AGOSTO DE 1990

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para Subscrição de Ações da Ferrovia Paulista S/A. — FEPASA*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 28.900.000,00 (Vinte e oito milhões e novecentos mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*José Machado de Campos Filho,*  
Secretário da Fazenda

*Frederico M. Mazzucbelli,*  
Secretário de Economia e Planejamento

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de agosto de 1990.

| TABELA 1 | SUPLEMENTAÇÃO                                 | VALORES EM CRUZEIROS |
|----------|-----------------------------------------------|----------------------|
| 16.46    | SECRETARIA DOS TRANSPORTES                    |                      |
| 4.2.6.9  | CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN. | 28.900.000,00        |
|          | SUB-TOTAL                                     | 28.900.000,00        |
|          | TOTAL                                         | 28.900.000,00        |
|          | PROJETOS                                      |                      |
|          | 16.89.035.7.142                               | 28.900.000,00        |
|          | TOTAL                                         | 28.900.000,00        |

| TABELA 2 | SUPLEMENTAÇÃO                | VALORES EM CRUZEIROS |
|----------|------------------------------|----------------------|
| 16.46    | SECRETARIA DOS TRANSPORTES   |                      |
| 16.90    | FERROVIA PAULISTA S/A-FEPASA |                      |
|          | TOTAL                        | 28.900.000,00        |
| 3A.      | QUOTA                        | 28.900.000,00        |

#### AGENDA DO GOVERNADOR

##### Dia 30 de agosto — Quinta-feira

19h Cerimônia de entrega do "Prêmio Maiores e Melhores do Ano" da Revista Exame (Editora Abril), com a presença do Sr. Presidente da República — Esporte Clube Pinheiros — Rua Tucumã, 74.

### Seção I

Esta edição de 128 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

#### Secretarias

|                             |    |                                |     |
|-----------------------------|----|--------------------------------|-----|
| Secretarias do Governo      | 6  | Meio Ambiente                  | 91  |
| Economia e Planejamento     | 6  |                                |     |
| Justiça                     | 6  | Defesa do Consumidor           | 91  |
| Trabalho e Promoção Social  | 7  |                                |     |
| Segurança Pública           | 8  | Universidade de São Paulo      | 92  |
| Fazenda                     | 10 | Universidade                   |     |
| Agricultura e Abastecimento | 11 | Estadual de Campinas           | 92  |
| Educação                    | 11 | Universidade Estadual Paulista | 93  |
| Saúde                       | 78 |                                |     |
|                             |    | Ministério Público             | 94  |
| Transportes                 | 89 | Tribunal de Contas             | 95  |
| Administração               | 90 | Edições                        | 100 |
| Cultura                     | 90 | Concursos                      | 103 |
| Ciência, Tecnologia e       |    | Assembleia Legislativa         | 114 |
| Desenvolvimento Econômico   | 90 | Diário dos Municípios          | 123 |
| Esportes e Turismo          | 90 | Boletim Federal                | 125 |
| Habitação e                 |    |                                |     |
| Desenvolvimento Urbano      | 91 | Ministérios e Órgãos Federais  | 127 |

##### DECRETO Nº 32.227, DE 29 DE AGOSTO DE 1990

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, para Transferência à Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso-FUNAP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 75.000.000,00 (Setenta e cinco milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*José Machado de Campos Filho,*  
Secretário da Fazenda

*Frederico M. Mazzucbelli,*  
Secretário de Economia e Planejamento

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de agosto de 1990.

| TABELA 1 | SUPLEMENTAÇÃO               | VALORES EM CRUZEIROS |
|----------|-----------------------------|----------------------|
| 17.46    | SECRETARIA DA JUSTICA       |                      |
| 17.46    | ENTIDADES SUPERVISIONADAS   |                      |
| 3.2.1.1  | TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS | 3.000.000,00         |
|          | SUB-TOTAL                   | 3.000.000,00         |
|          | TOTAL                       | 3.000.000,00         |
|          | PROJETOS                    |                      |
|          | 17.81.615.7.155             | 3.000.000,00         |
|          | TOTAL                       | 3.000.000,00         |
|          | ATIVIDADES                  |                      |
|          | 17.81.615.9.252             | 3.000.000,00         |
|          | TOTAL                       | 3.000.000,00         |

| TABELA 2 | SUPLEMENTAÇÃO                           | VALORES EM CRUZEIROS |
|----------|-----------------------------------------|----------------------|
| 17.46    | SECRETARIA DA JUSTICA                   |                      |
| 17.45    | FUND. ESTADUAL AMPARO TRABALHADOR PRESO |                      |
|          | TOTAL                                   | 75.000.000,00        |
| 3A.      | QUOTA                                   | 75.000.000,00        |

##### DECRETO Nº 32.228, DE 29 DE AGOSTO DE 1990

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, para transferência à Fundação Parque Zoológico de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 29.633.652,00 (vinte e nove milhões, seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*José Machado de Campos Filho,* Secretário da Fazenda  
*Frederico M. Mazzucbelli,* Secretário de Economia e Planejamento

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,* Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de agosto de 1990.

| TABELA 1 | SUPLEMENTAÇÃO                    | VALORES EM CRUZEIROS |
|----------|----------------------------------|----------------------|
| 24.46    | SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO |                      |
| 3.2.1.1  | TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS      | 29.633.652,00        |
|          | SUB-TOTAL                        | 29.633.652,00        |
|          | TOTAL                            | 29.633.652,00        |
|          | ATIVIDADES                       |                      |
|          | 24.46.102.8.399                  | 29.633.652,00        |
|          | TOTAL                            | 29.633.652,00        |

| TABELA 2 | SUPLEMENTAÇÃO                    | VALORES EM CRUZEIROS |
|----------|----------------------------------|----------------------|
| 24.46    | SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO |                      |
| 24.45    | FUNDACAO PARQUE ZOOLOGICO        |                      |
|          | TOTAL                            | 29.633.652,00        |
| 3A.      | QUOTA                            | 29.633.652,00        |

##### DECRETO Nº 32.229, DE 29 DE AGOSTO DE 1990

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.860.000.000,00 (um bilhão, oitocentos e sessenta milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*José Machado de Campos Filho,* Secretário da Fazenda  
*Frederico M. Mazzucbelli,* Secretário de Economia e Planejamento

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,* Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de agosto de 1990.

| TABELA 1 | SUPLEMENTAÇÃO              | VALORES EM CRUZEIROS |
|----------|----------------------------|----------------------|
| 69.61    | SECRETARIA DA SAUDE        |                      |
| 3.1.3.2  | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS | 1.860.000.000,00     |
|          | SUB-TOTAL                  | 1.860.000.000,00     |
|          | TOTAL                      | 1.860.000.000,00     |
|          | ATIVIDADES                 |                      |
|          | 69.61.102.8.475            | 1.860.000.000,00     |
|          | TOTAL                      | 1.860.000.000,00     |

| TABELA 2 | SUPLEMENTAÇÃO                            | VALORES EM CRUZEIROS |
|----------|------------------------------------------|----------------------|
| 69.61    | SECRETARIA DA SAUDE                      |                      |
| 69.61    | ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SIDI |                      |
|          | TOTAL                                    | 1.860.000.000,00     |
| 3A.      | QUOTA                                    | 1.860.000.000,00     |

##### DECRETO Nº 32.230, DE 29 DE AGOSTO DE 1990

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.210.000,00 (quatro milhões, duzentos e dez mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.